

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA CRE N.º 1001/2015 TRE/CRE/CJA/AT

O Desembargador Romero Osme Dias Lopes, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal - Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 - Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1º, da Resolução TRE/MS n. 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande e, dá outras providências;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/ 12-CRE/MS);

Considerando o disposto na Portaria n. 165/2015-PRE, que alterou o artigo 2º da Portaria n. 14/2015-PRE, de 02 de fevereiro de 2015;

Considerando o disposto na Portaria n. 06/2015-CRE/MS, de 10 de fevereiro de 2015

Considerando a Portaria n. 103/2015-DG, de 14 de outubro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Transferir para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os prazos que, porventura, se iniciem ou se findem no dia mencionado no art. 1º, ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 03 de novembro de 2015, terça-feira.

Art. 3º Haverá expediente normal nos cartórios eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul, na Central de Atendimento ao Eleitor e Postos de Atendimento Eleitoral de Campo Grande/MS, no dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, em virtude da transferência de data das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2015

Des. ROMERO OSME DIAS LOPES

Corregedor Regional Eleitoral Em substituição

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]